



**FUNDAÇÃO DE APOIO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2014/3250002-01**

A Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia - FATEC, por meio de sua Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do Tipo Menor Preço Unitário, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (Bomba de fluxo, Câmara infravermelho, Dosímetro, Gravador Digital...), PARA O PROJETO 3.25.0002 conforme descrição completa no anexo IV**, a partir da data de homologação da presente licitação, especificados no item 2, de acordo com o que prescreve a Lei nº 8.666 de 21.06.93, alterada por Legislação Posterior, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos..

**Projeto: 3250002.**

1. Os envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta) serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitações, na Avenida Roraima, 1000 - Prédio 66, Cidade Universitária, Bairro Camobi – Santa Maria/RS – CEP: 97.105-900, obedecendo o que segue e tendo em vista o que consta do Processo **TP Nº 2014/3250002-01**

**Data limite para a entrega dos envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta):**

Dia **14/04/2014**, até às **14:00 h**.

**Data de abertura dos envelopes:**

1ª. Abertura dia **14/04/2014**, às **14:00 h (envelope 1)**;

2ª. Abertura dia **21/04/2014**, às **14:00 h (envelope 2)**.

Após a habilitação, havendo renúncia expressa dos concorrentes quanto a recursos, através do Termo de Desistência (Anexo III), proceder-se-á à imediata



abertura do envelope nº 2 (proposta), ou seja, no dia **14/04/2014** ou no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações.

No caso de não haver renúncia expressa a recursos, a abertura do envelope nº.02 será efetuada no dia **21/04/2014**, às **14:00 h**.

## 2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Esta licitação tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (Bomba de fluxo, Câmara infravermelho, Dosímetro, Gravador Digital...), PARA O PROJETO 3.25.0002 conforme descrição completa no anexo IV**, que faz parte deste Edital, como se aqui estivesse transcrito.

2.2. As quantidades constantes das relações anexas serão fornecidas pela Licitante Vencedora, relativas a cada item, mediante emissão da **ORDEM DE FORNECIMENTO (ANEXO V)**, de acordo com o disposto neste Edital e condições expressas na proposta, através de fornecimento parcial, de acordo com as necessidades.

## 3. DA DOCUMENTAÇÃO

As licitantes poderão participar da presente licitação sob duas formas:

### 3.1. Empresas cadastradas no SICAF, na forma da lei.

- a) apresentar o espelho do SICAF devidamente atualizado;
- b) apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

### 3.2. Empresas que não estiverem inscritas junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, que deverão:

3.2.1. Apresentar, em uma única via, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, a documentação relativa à habilitação jurídica; à regularidade fiscal, conforme o seguinte:

#### I - Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

#### II - Regularidade Fiscal:



- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ
- b) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidões Negativas da Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

**3.3. Todas as licitantes deverão apresentar no dia da entrega dos envelopes:**

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, de responsabilidade da licitante, podendo ser usado o modelo do Anexo I deste Edital.
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- c) Declaração de enquadramento de micro ou pequena empresa (quando a empresa for enquadrada na condição da lei).
- d) Termo de Desistência Recursal, a critério da licitante, podendo ser usado o modelo constante no anexo III deste edital. (não constitui documento obrigatório)

3.4. A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado, devidamente identificado, podendo ser usado o modelo a seguir:

**Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC**

Avenida Roraima, 1000 - Rua Q, Prédio 66 –  
Cidade Universitária – Santa Maria/RS CEP: 97.105-900

Comissão Permanente de Licitações

**TOMADA DE PREÇOS N° 2014/3250002-01**

Dia 14/04/2014, às 14:00 horas

**ENVELOPE N. 1 – DOCUMENTAÇÃO**

CNPJ da Empresa: .....

**4. DA PROPOSTA**



4.1. Deverá ser encaminhado ou entregue, na data prevista no item 1, em envelope fechado contendo a proposta, impressa ou datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. O número do CNPJ da Empresa Licitante deverá estar identificado no envelope. Não serão aceitas propostas em papel de uso em aparelho fac-símile.

4.1.1. O envelope poderá ser entregue pessoalmente ou remetido por qualquer outro meio, vedado a utilização de fac-símile e telex, sendo de exclusiva responsabilidade do concorrente a entrega do mesmo nas datas, horas e locais citados no item 1.

OBS: O envelope poderá ser remetido para o seguinte endereço:

**Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC**

Avenida Roraima, 1000 - Rua Q, Prédio 66 –  
Cidade Universitária – Santa Maria/RS CEP: 97.105-900

Comissão Permanente de Licitações

**TOMADA DE PREÇOS N° 2014/3250002-01**

Dia 14/04/2014, às 14:00 horas

**ENVELOPE N. 2 – PROPOSTA**

CNPJ da Empresa: .....

**A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:**

4.2. Preço (CIF), por item, **unitário e total**, para o item licitado.

4.3. Na cotação de preços unitários serão aceitos **apenas 02 (dois)** dígitos após a vírgula.

4.4. Nos preços de cada produto deverão estar incluídos, obrigatoriamente, impostos, fretes, taxas e demais incidências.

4.5. Na proposta deverá estar indicado a marca do produto ofertado, a falta desta resulta desclassificação da proposta.

**5. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO**

5.1 No dia, hora e local marcados, a sessão de entrega e abertura dos envelopes terá início pela apresentação de credenciais, quando for o caso, de um único representante de cada empresa, ao Presidente da Comissão de Licitações, para exame. Feito isso



serão abertos os envelopes fechados contendo os documentos exigidos e as propostas. Não poderá haver duas empresas com o mesmo Representante Legal.

5.2 Após a habilitação, não havendo por parte das participantes, intenção de recurso, o que poderá ser expresso nos termos do modelo anexo III deste Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 02 (propostas), podendo ser efetuada no primeiro dia útil subsequente, a critério da Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 02 será a constante do item 01 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

5.3 A Comissão de Licitações rubricará as documentações e propostas apresentadas, submetendo as mesmas ao exame e rubrica dos representantes credenciados presentes na sessão.

5.4 Havendo impugnação, o Presidente da Comissão de Licitações deverá registrar em ata as razões que a determinaram e sua decisão, podendo reter documentos que a instruem.

5.5 Será franqueado aos proponentes o exame da documentação e das propostas, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observações que entender conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo Presidente da Comissão de Licitações, não sendo registrada em ata qualquer intervenção intempestiva.

5.6 Fica reservado à Comissão de Licitações, que julgará a presente licitação, o direito de acatar ou não as impugnações ou observações registradas em ata.

5.7 As dúvidas que surgirem durante a reunião serão, a juízo do Presidente da Comissão de Licitações, por este resolvidas na presença das licitantes, devendo o fato e sua decisão ser registrado em ata.

5.8. Após o encerramento, se a proposta de menor valor não for ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada. proceder-se-á da Seguinte forma:

5.8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.8.2. No caso de empate real entre as propostas apresentadas pelas microempresas



ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 5.8 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.9. Após a habilitação, não havendo, das participantes, intenção de recurso, o que deverá ser expresso em termo de desistência, de acordo com o formulário próprio anexo a este Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 2 (propostas), podendo ser efetuado no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 2 será a constante do item 1 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

**5.9.1. O preenchimento e entrega do Termo de Desistência de Recursos é uma prerrogativa do Licitante.**

5.9.2. Para os fins acima, a credencial de que trata o subitem 5.1. deverá ser através da indicação da empresa, a qual conceda poderes ao representante credenciado, inclusive para deliberar, interpor e/ou renunciar a recursos.

## 6. DO JULGAMENTO

6.1. O julgamento será pelo menor preço unitário e será declarada vencedora a proposta mais vantajosa e atendendo a todos os requisitos deste Edital.

6.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 5.7.1., deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.7 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.2.1. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame

6.3. Será desclassificada a proposta que apresentar preço excessivo, bem como irrisório, nulo ou fizer menção à proposta de outro concorrente, assim como, a proposta que não apresentar o catálogo e a marca do produto ofertado.

## 7. DA ADJUDICAÇÃO

7.1. A adjudicação será deferida à licitante vencedora, mediante a ATA DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.



## 8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Os recursos orçamentários, para fazer frente as despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão das Ordens de Fornecimento, em caso de necessidade de aquisição, obedecido o prazo de entrega previsto na proposta.

## 9. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, acusando o recebimento, por parte do responsável pelo órgão solicitante FATEC/UFSM. O prazo para pagamento será de no máximo 10 (dez) dias a partir da data de sua entrega, desde que não haja impedimento legal.

## 10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Os recursos administrativos são os previstos nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

## 11. DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades contratuais, são as previstas no artigo 77 da Lei nº 8.666/93, bem como nos artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

11.2. A multa em caso de atraso na entrega dos equipamentos solicitados será de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do produto não entregue.

**11.2.1.** A licitante vencedora incorrerá em atraso na entrega do objeto licitado se não fornecer o produto a partir do 1º (primeiro) dia após o prazo estipulado no item 12.6 do Edital.

11.3. A Multa em caso de inadimplemento da licitante vencedora será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento que, requisitado, deixar de ser entregue.

11.3.1. A licitante vencedora será considerada inadimplente se a partir do 15º (décimo quinto) dia da não entrega do produto, após o prazo estipulado no item 12.6 deste Edital.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A FATEC, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar esta licitação, sem que caiba aos participantes, direito a reclamação ou indenização.



12.2. Não será admitida a transferência a outrem, no todo ou em parte, a subcontratação, nem o consórcio de empresas, quanto ao objeto desta solicitação de orçamento.

12.3. A simples participação nesta licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, transcorrido “in albis” o prazo estabelecido no artigo 41, § 2º da Lei 8.666/93.

12.4. A proposta apresentada terá validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de abertura do ENVELOPE n. 02.

12.6. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.

12.7. Para dirimir qualquer questão, a respeito da presente licitação, o foro competente será a comarca da cidade de Santa Maria.

**12.8. O local da entrega do produto estará especificado na ordem de fornecimento e será realizado na cidade de Santa Maria – RS.**

12.9. O produto fornecido fora das especificações, ficará sujeito à imediata substituição pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a FATEC.

12.10. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada pelo Edital.

12.11. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.

12.12. As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no foro competente, que será a comarca da cidade de Santa Maria/RS .12.12. Informações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão fornecidos pela FATEC – Campus/UFSM, na cidade de Santa Maria/RS - Fone(55) 3226-6945, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta feira, email [licitacoes@fatecsm.org.br](mailto:licitacoes@fatecsm.org.br)

Santa Maria - RS, 24 de Março de 2014.

*GEISON ROSO BERLEZI*

Presidente Substituto da Comissão de Licitações



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ sediada na cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ à rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, Fone: \_\_\_\_\_, Fax \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação no presente processo licitatório**, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santa Maria, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Nome do Declarante

Nº Cédula de Identidade:



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N. 2014/3250002-01

....., inscrito no CNPJ n. ...., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade n. .... e do CPF n. ...., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**ANEXO III (OPCIONAL)**

**TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL**

A Empresa \_\_\_\_\_ CNPJ n  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu Representante  
legal \_\_\_\_\_ (conforme documento em anexo), no  
presente ato e na melhor forma de direito, vem DESISTIR de qualquer recurso cabível  
relativo à fase de habilitação referente ao Ato Convocatório n. 2014/3250002-01,  
promovido pela Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência – FATEC, de acordo com o  
Artigo 43, III da Lei n. 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei n. 8.883/94.

Santa Maria, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de



## ANEXO IV

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Qtde.
1	BOMBA COMPACTA DE BAIXO FLUXO PARA AVALIAÇÃO EM HIGIENE OCUPACIONAL: FLUXO DE 1 ATÉ 350 CM3/MIN (FLUXO CONSTANTE: 1 - 200 CM3/MIN; PRESSÃO CONSTANTE (FLUXOS MÚLTIPLOS ) 1 - 350 CM3/MIN; TAMANHO COMPACTO (TIPO BOMBA DE BOLSO); TAXA DE FLUXO SELECIONÁVEL; CONTROLE DE FLUXO CONSTANTE AUTOMÁTICO OU CONTROLE DE PRESSÃO CONSTANTE (MULTI-FLUXO) PARA APLICAÇÕES DE FLUXO MUITO BAIXOS DE AMOSTRAGEM COM TUBOS ADSORVENTES; INDICAÇÃO DE TEMPO DECORRIDO; SISTEMA DUPLO DE FILTRAÇÃO; QUEBRADOR DA EXTREMIDADE DO TUBO ADSORBENTE; CLIPE DE CINTO; INDICADORES DE FALHA DE FLUXO E VERIFICAÇÃO DE BATERIA; MANGUEIRAS; SUPORTE DE TUBOS COM CLIPE PARA LAPELA (INCLUIR SUPORTE PARA UM E SUPORTE PARA DOIS TUBOS); MANUAL EM PORTUGUÊS; CHAVE PARA AJUSTES; BATERIA RECARREGÁVEL, RECARREGADOR 220V; CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO; MALETA PARA TRANSPORTE; ENTREGA TÉCNICA.	Unidade	1
2	BOMBA COMPACTA DE BAIXO FLUXO PARA AVALIAÇÃO EM HIGIENE OCUPACIONAL: TAXA DE FLUXO CONSTANTE; PORTA DE EXAUSTÃO PARA AMOSTRAGEM DE AR TOTAL (BAGS); TAXA DE FLUXO AJUSTÁVEL (50 A 200 ML/MIN); INTRINSICAMENTE SEGURA; SUPORTE DE TUBOS COM CLIPE PARA LAPELA; MANGUEIRAS; CLIPE DE CINTO; BATERIA RECARREGÁVEL, RECARREGADOR 220 V; CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO; MANUAL EM PORTUGUÊS; CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO; MALETA PARA TRANSPORTE; ENTREGA TÉCNICA.	Unidade	1
3	BOMBA DE AMOSTRAGEM MULTI FLUXO PARA HIGIENE OCUPACIONAL: BOMBA DE AMOSTRAGEM MODO FLUXO CONSTANTE E PRESSÃO CONSTANTE COM REGISTRO DE DADOS E TRANSFERÊNCIA PARA PC COM INTERFACE USB (INCLUIR CABO); BOMBA DE ALTO E BAIXO FLUXO (1 A 5000 CM3/MIN); ALTERAÇÃO DE ALTO PARA BAIXO FLUXO SEM NENHUM ADAPTADOR EXTERNO À BOMBA (EXCLUSIVAMENTE POR AJUSTE INTERNO); CORREÇÃO TEMPERATURA/PRESSÃO DO AR; CARREGADOR; MANGUEIRAS COM ADAPTADOR; CLIPES DE LAPELA; MANUAL EM PORTUGUÊS; MALETA PARA TRANSPORTE; CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.	Unidade	3
4	CÂMARA DE VÁCUO PARA AMOSTRAGEM DE AR TOTAL EM HIGIENE OCUPACIONAL: CAIXA DE AMOSTRA DE AR RÍGIDO PARA SACOS DE AMOSTRAGEM PARA SER PREENCHIDO DIRETAMENTE USANDO PRESSÃO NEGATIVA (FORNECIDA PELA MAIORIA DAS BOMBAS DE AMOSTRAGEM DE AR PESSOAL). PORTA DE ENTRADA DA AMOSTRA PARA A CONEXÃO COM A LINHA DE AMOSTRA OU FONTE DE GÁS; PORTA DE PURGA PARA PURGAR O AR ANTES DA AMOSTRAGEM OU QUANDO SE PREPARAVA A MALA PARA UM PADRÃO; PORTA DE VÁCUO PARA INFLAR UM SACO (BAG). INCLUIR :10 BAGS DE TEDLAR 1 LITRO, MANGUEIRAS E CONEXÕES MANGUEIRA/CÂMARA.	Unidade	1
5	CÂMERA INFRAVERMELHO DESCRIÇÃO SENSOR DE IMAGEM 1/3" COLOR CCD NÚMERO DE PIXELS: 512(H) X 492(V) <NTSC> / 512(H) X 582(V) <PAL> RESOLUÇÃO: 420 TVL ILUMINAÇÃO MÍNIMA: 0,01 LUX / F2.0 (AGC MÁX.) - 0 LUX IR ACIONADO RELAÇÃO SINAL RUÍDO: MAIOR	Unidade	8



	QUE 48DB (AGC MÁX.) RENDIMENTOS ÂNGULO DE VISÃO: 77° HORIZONTAL OBTURADOR ELETRÔNICO: 1/60 (1/50) ~ 1/100,000 SEG. LENTE: 3.6MM / F2.0 WHITE BALANCE: AUTOMÁTICO AGC - CONTROLE AUTOMÁTICO DE GANHO: AUTOMÁTICO SAÍDA DE VÍDEO: 1.0VPP COMPOSTO (75 OHMS / BNC FÊMEA) NÚMERO DE LEDS: 24 LEDS GRAU DE PROTEÇÃO: IP66 ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 15 METROS ALIMENTAÇÃO: CONECTOR P4 FÊMEA ALIMENTAÇÃO: 12VDC +-10% CONSUMO DE CORRENTE: 130MA (IR DESLIGADO), 380MA (IR LIGADO) SINCRONISMO: INTERNO COR: BRANCA ESTRUTURA TIPO DOME BLINDADA EM ALUMÍNIO, COM FIXAÇÃO TANTO EM PAREDE COMO EM TETO.		
6	CASE PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS: DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: COMPENSADO DE 10 MM REVESTINDO EM FÓRMICA TEXTURIZADA; PERFIL DUPLO L DE ALUMÍNIO; PERFIL M/F DE ALUMÍNIO; 8 ALÇAS EMBUTIDAS C/ BORRACHA P/ PEGA; 6 FECHOS EMBUTIDOS C/ BORBOLETA ROTACIONAL; 8 CANTOS OVAIS EM AÇO GALVANIZADO; 4 GAVETAS C/ DIVISÓRIAS FORRADAS EM EVA DE 3 MM( 02 GAVETAS 50 X 54 X 15 E 02 GAVETAS 50 X 54 X 30); BANCADA REVESTIDA EM ALUMÍNIO STUCO; DOBRADIÇA PIANO GALVANIZADA; 5 PARES DE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS DE 500 MM; 5 RODAS DE 4" C/ ROLIMÃ SENDO 3 C/ TRAVAS; MEDIDAS INTERNAS MÍNIMAS: L= 50 CM X P= 54 CM X H= 100 CM.	Unidade	2
7	DOSÍMETRO DE RADIAÇÃO IONIZANTE: DOSÍMETRO PARA MEDIÇÃO, DETECÇÃO E MONITORAMENTO PESSOAL E PROFISSIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE EMITIDA SOB A FORMA CONTÍNUA OU POR PULSOS, ESPECÍFICOS PARA RAIOS-X E RAIOS GAMA. EQUIPADO COM CARREGADOR DE BATERIA VIA PORTA USB, EMBALAGEM PARA ARMAZENAMENTO, CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO, SOFTWARE E MANUAL DE OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR DESIGNADO PARA REALIZAR: OPERAR AUTOMATICAMENTE, EM INTERVALOS COM REGISTRO DE DADOS PRÉ-DEFINIDOS, REGISTRANDO-OS EM MEMÓRIA PERMANENTE E COM CAPACIDADE DE ARMAZENAR DE 01 A 7500 EVENTOS, MOSTRANDO O HISTÓRICO DE MEDIÇÕES DAS TAXAS EQUIVALENTE DE DOSE (DER) E EQUIVALENTE DE DOSE (DE); NECESSAR FUNÇÕES EM MODO DE COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR PARA ATIVAR OU DESATIVAR DER LÍMITROFES E ALARMES PARA DE E POR MEIO DE BOTÕES DE CONTROLE FRONTAL DO EQUIPAMENTO; FORNECER FUNÇÕES EM MODO DE COMUNICAÇÃO COM O COMPUTADOR PARA REALIZAR O DOWNLOAD DAS INFORMAÇÕES DO DOSÍMETRO PARA O COMPUTADOR, ENTRE AS QUAIS, INCLUEM O NÚMERO DE SÉRIE DO DOSÍMETRO, VALORES PARA ALARME E LÍMITROFES DE DER E DE; MEDIÇÃO E LEITURA DO DOSÍMETRO NO COMPUTADOR PESSOAL CONTENDO AS INFORMAÇÕES COMO O NÚMERO SERIAL DO DOSÍMETRO, VALORES ATUALIZADOS DE DER E DE DE ACORDO COM INTERFACE ISO15693; MEDIÇÃO DA TAXA DE EQUIVALENTE DE DOSE PESSOAL, HP (10) POR UNIDADE DE TEMPO, PARA RADIAÇÃO DO TIPO RAIOS-X E RADIAÇÃO GAMA EMITIDAS DE FORMA CONTÍNUA E POR PULSOS; MEDIÇÃO EQUIVALENTE DE DOSE PESSOAL (OU DOSE EQUIVALENTE), HP (10), PARA RADIAÇÃO DO TIPO RAIOS-X E RADIAÇÃO GAMA EMITIDAS DE FORMA CONTÍNUA E POR PULSOS; CÁLCULO DO EQUIVALENTE DE DOSE ACUMULADA NO TEMPO; INDICAR TEMPO	Unidade	1



	CORRENTE DO MONITORAMENTO EM HORAS; SINALIZAR OU ALERTAR O USUÁRIO COM ALARME AUDÍVEL, LUMINOSO E POR VIBRAÇÃO ACIONADOS QUANDO NÍVEIS DE EQUIVALENTE DE DOSE PESSOAL E TAXA EQUIVALENTE DE DOSE PESSOAL CONFIGURADOS NO DOSÍMETRO COMO PERIGOSOS SÃO EXCEDIDOS; TRANSFERIR AS INFORMAÇÕES DO MONITORAMENTO ARMAZENADAS NA MEMÓRIA PERMANENTE DO DOSÍMETRO.		
8	FONTE CHAVEADA ESTABILIZADA DESCRIÇÃO TENSÃO DE ENTRADA: 110/220V AUTOMÁTICA TENSÃO DE SAÍDA: 12VCC CORRENTE DE SAÍDA: 5A BORNES EXTERNOS PARA CONEXÃO DA CARGA.	Unidade	3
9	GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO 16 CANAIS DESCRIÇÃO SISTEMA HÍBRIDO (CÂMERAS IP COM CÂMERAS ANALÓGICAS) SISTEMA OPERACIONAL LINUX EMBARCADO HVR(HYBRID VIDEO RECORDER):CÂMERAS IPS COM CÂMERAS ANALÓGICAS. SISTEMA OPERACIONAL LINUX EMBARCADO COMPRESSÃO H.264 16 CANAIS DE ENTRADA DE VÍDEO, GRAVAÇÃO 2CH D1 E 14CH CIF. 2 CANAIS DE ENTRADA DE ÁUDIO. 1 SAÍDA DE VÍDEO ANALÓGICA, VGA E HDMI. 16 CANAIS DE VISUALIZAÇÃO SINCRONIZADA. SUPORTA VISUALIZAÇÃO VIA CELULAR(IPHONE E ANDROID). SUPORTA MÚLTIPLOS DDNS (NO-IP, DYNDNS, ORAY, CN99, MYQ-SEE). 2 INTERFACES USB, SUPORTA MOUSE E HD EXTERNO PARA BACKUP. ZOOM EM REAL TIME E PLAYBACK LOCAL. SUPORTA DIVERSAS LÍNGUAS PARA CONFIGURAÇÃO OSD. SUPORTA 1 HD SATA(ATÉ 2TB). POSSUI CONTROLE REMOTO INFRAVERMELHO E MOUSE USB. ACESSO REMOTO VIA SOFTWARE DE MONITORAMENTO CMS / CELULAR / NAVEGADORES COMO INTERNET EXPLORER, FIREFOX, OPERA, SAFARI E CHROME. AUTO RECUPERAÇÃO APÓS FALHA DE ALIMENTAÇÃO. SUPORTA GRAVAÇÃO MANUAL, POR AGENDAMENTO, MOVIMENTO, OBSTRUÇÃO DE CÂMERA, PERDA DE VÍDEO, ANÁLISE INTELIGENTE E GRAVAÇÃO REMOTA. PROTOCOLOS TCP/IP, PPPOE, DHCP, NTP, FTP, RTSP, DDNS PARA CONEXÕES COM IP DINÂMICO. NUVEM(CLOUD): ACESSAR O DVR DE QUALQUER LUGAR SEM A NECESSIDADE DE ABERTURA DE PORTAS. DIVISÕES DE TELA: 1/4/8/9/16 RESOLUÇÃO DE VÍDEO: 2CH D1 E 14CH CIF RESOLUÇÃO DE REPRODUÇÃO: 2CH D1 E 14CH CIF RESOLUÇÃO MOBILE: CIF/QCIF CONTROLE DE IMAGEM: 6 NÍVEIS ACESSO REMOTO: 96 CÂMERAS REMOTAS VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: PAL: 25 FPS/CANAL, NTSC: 30 FPS/CANAL DETECÇÃO DE MOVIMENTO: ÁREA DE DETECÇÃO CONFIGURADAS (22X18 BLOCOS) E SENSIBILIDADE COMPRESSÃO DE ÁUDIO: G.711 PRIORIDADE DE GRAVAÇÃO: MANUAL>ALARME>DETECÇÃO DE MOVIMENTO>AGENDAMENTO REPRODUÇÃO LOCAL: 8 CANAIS DE REPRODUÇÃO NO MODO ANALÓGICO BUSCA DE GRAVAÇÃO: DATA/HORA/EVENTO/CANAL ARMAZENAMENTO: HD LOCAL, REDE, USB BACKUP: REDE/USB/HD LOCAL MODO DE CANAIS: 16 CH ANALÓGICOS / 6 CH ANALÓGICOS COM 2 CH DIGITAIS / 9 CH DIGITAIS ENTRADA DE VÍDEO: 16 CANAIS.	Unidade	1
10	MALETA (TIPO CASE) PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS: EM ALUMÍNIO COM RODAS EXTERNAS, INTERNO EM POLIETILENO E ESPUMA, CANTOS E JUNTAS EM AÇO ALTO IMPACTO, 1 ALÇA EM AÇO RETRÁTIL COM EMPUNHADURA DE BORRACHA, 2 FECHOS EMBUTIDOS TIPO BORBOLETA COM PORTA CADEADO; DIVISÕES INTERNAS DE	Unidade	2



	FACIL DE REALOCAÇÃO; DIMENSÕES MÍNIMAS: 60CM DE COMPRIMENTO X 40CM DE LARGURA X 20CM DE ALTURA.		
11	MANEQUIM DE CORPO INTEIRO MASCULINO ADULTO COM CABEÇA.	Unidade	2
12	MEDIDOR DE NÍVEL SONORO : ATENDER A NORMA: IEC 61672-1: 2002; CLASSE 2; DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO; ESCALAS: 30 A 80DB, 50 A 100DB E 80 A 130DB E AUTOMÁTICA DE 30 A 130 DB COM RESOLUÇÃO DE 0,1DB; PONDERAÇÃO: A E C; RESPOSTA: RÁPIDA E LENTA; FUNÇÕES: DECIBEL DE 30 A 130DB, ARMAZENAMENTO DE DADOS (DATALOGGER) VALOR MÁXIMO E MÍNIMO (MAX / MIN), CONGELAMENTO DA LEITURA (HOLD), DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 15 MINUTOS (AUTO POWER OFF); INDICAÇÃO DE SOBRE-ESCALA (OVER) E SUB-ESCALA (UNDER) E INTERFACE USB; SOFTWARE PARA AQUISIÇÃO DE DADOS COM INTERFACE USB; INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA; PROTETOR DE VENTO; MALETA PARA TRANSPORTE; CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.	Unidade	5
13	MEDIDOR DE NÍVEL SONORO INTEGRADOR: DE ACORDO COM A NORMA: IEC 61672-1: 2002; CLASSE 2; DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO; INDICAÇÃO NO DISPLAY DE: SPL, LEQ, MAX, MIN; ESCALA: 30 A 130 DB (MÍNIMO); PONDERAÇÃO: A E C; RESPOSTA: RÁPIDA E LENTA; INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA; SOFTWARE PARA AQUISIÇÃO DE DADOS COM INTERFACE USB (INCLUIR CABO); PROTETOR DE VENTO; MALETA PARA TRANSPORTE; CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.	Unidade	4
14	MESA DE CONTROLE PARA SPEED DOMES DESCRIÇÃO: DISPLAY LCD: 2 LINHAS, 20 CARACTERES POR LINHA BOTÕES NUMÉRICOS: 0,1,2,3,4,5,6,7,8,9 BOTÕES DE CONTROLE DE CÂMERA: PAN/TILT BOTÕES DE CONTROLE DELENTE: ÍRIS (OPEN/CLOSE) BOTÕES DE ZOOM (TELE/WIDE) BOTÕES DE FOCO (PERTO/LONGE/AUTOMÁTICO) BOTÕES DE SELEÇÃO DE PRESETS CONTROLE E CONFIGURAÇÕES DO SPEED DOME ZOOM (TELE/WIDE) NO JOYSTICK INTERFACE DE COMUNICAÇÃO: R\$-485 MODO MONO-MESA: CONTROLE DE ATÉ 256 SPEED DOMES SIMULTANEAMENTE MODO MULTI-MESA: MONITORAMENTO COM ATÉ 17 MESAS SIMULTANEAMENTE VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO: 1200/2400/4800/9600 BPS PROTOCOLOS: VTV/PELCO-D/PELCO-P/SAMSUNG ALIMENTAÇÃO: 12V/1ª.	Unidade	1
15	SPEED DOME (CÂMERA PTZ) DESCRIÇÃO: SENSOR: 1/4" CONECTOR DE VÍDEO: BNC FORMATO DE SINAL: 768X494 NTSC RESOLUÇÃO: 470 TVL ILUMINAÇÃO MÍNIMA: 0.1 ~DN / 0.01 LUX RENDIMENTOS ZOOM CÂMERA: 27X ZOOM ÓPTICO: 27X ABERTURA DE FOCO: F1.6 ROTAÇÃO HORIZONTAL (PAN): 360º VARREDURA VERTICAL (TILT)(AUTO-FLIP): 180º BAUD RATE: 2400/4800/9600 BPS VELOCIDADE DE PAN: 0,4º - 280º/S VELOCIDADE DE TILT: 1º - 80º/S AUTO-FLIP: 180º PRÉ-POSIÇÕES (PRESETS): 128 COMPENSAÇÃO DE LUZ (BLC): MANUAL/AUTOMÁTICO BALANÇO DE BRANCO (AWB): MANUAL/AUTOMÁTICO CONTROLE DE GANHO (AGC): MANUAL/AUTOMÁTICO RELAÇÃO SINAL/RUÍDO: >50DB COMPRESSÃO DE VÍDEO: MPG4 COM NETWORK EXTERNO ALIMENTAÇÃO: 24VAC/3,5A CONSUMO: 20W TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0ºC A 60ºC PESO: 7KG UMIDADE DE OPERAÇÃO: 0 - 95% CONTROLE: PELCO-D, PELCO-P, VTV APLICAÇÃO: EXTERNA COMUNICAÇÃO: RS-485 ACOMPANHA FONTE DE ALIMENTAÇÃO. COR: BRANCA.	Unidade	3



ANEXO V

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

**FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA.**

RUA Q, S/N, Prédio 66 - Cidade Universitária CEP 97105-900, Santa Maria – RS.

**CNPJ: 89.252.431/0001-59** - Telefone: (55) 3226-6900 - Fax: (55) 3226-6911.

Santa Maria, ..... de ..... de 2014.

À  
EMPRESA: .....  
CNPJ: .....  
TELEFONE: (.....) .....

**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2013/ .....**

Solicitamos a entrega dos itens abaixo, referente a..... FATEC. Para formalização de fornecimento a Nota Fiscal deverá ser em nome da FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA, com CNPJ sob o nº 89.252.431/0001-59, IE: 109/0281436 e IM: 2724602-8.

Informe na **Observações** da Nota Fiscal o número: CT..... e OF: 2014/.....

Dúvida tratar com ..... no telefone (55)3226-6900.

**Colocar os Dados Bancários na Nota Fiscal para que seja feito o Depósito Bancário.**

Sendo que o local de entrega é ..... – Avenida Roraima, 1000 – Rua Q - Prédio 66 - Cidade Universitária CEP 97015-970, Santa Maria – RS.

Os itens abaixo serão adquiridos para o **Projeto** ..... (.....).

O Documento Fiscal NÃO poderá ser emitido com valor maior do que o abaixo apresentado.

**Fornecedor:** .....

Descrição do Objeto	Item	Quant.	Valor Item R\$	Valor Total R\$
Tipo do Objeto e descrição	0	0	00,00	00,00
			<b>Total: 00,00</b>	

Membro da Comissão  
Comissão de Licitações

